

59º CONSELHO DIRETOR

73ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 20 a 24 de setembro de 2021

CD59.R4
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD59.R4

SAÚDE ÚNICA: UM ENFOQUE INTEGRAL PARA ABORDAR AS AMEAÇAS À SAÚDE NA INTERFACE HOMEM-ANIMAL-AMBIENTE

O 59º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado a política *Saúde Única: um enfoque integral para abordar as ameaças à saúde na interface homem-animal-ambiente* (Documento CD59/9);

Tendo em mente que a pandemia de COVID-19 contribuiu muito para reverter os avanços registrados nas últimas décadas na redução da pobreza e na saúde e no bem-estar da Região das Américas;

Reconhecendo que os resultados de saúde associados a ameaças à saúde na interface homem-animal-ambiente, como as zoonoses, a resistência antimicrobiana e a inocuidade dos alimentos, dependem de políticas e programas dentro e fora do setor da saúde e que as estratégias para gestão dos riscos na interface homem-animal-ambiente precisam incluir outros setores e disciplinas para maximizar o impacto e assegurar a sustentabilidade;

Reconhecendo que o desenvolvimento socioeconômico da Região das Américas tem sido apoiado por sua produção agrícola cada vez maior e seu papel como produtor e exportador global de alimentos, e que, portanto, é fundamental proteger tais conquistas do impacto de zoonoses, resistência antimicrobiana e problemas de inocuidade dos alimentos que não só ameaçam a saúde da população, particularmente os grupos mais vulneráveis, mas também prejudicam o desenvolvimento socioeconômico das comunidades e indústrias, como turismo e comércio internacional de animais e produtos de origem animal;

Ciente de que Saúde Única é um enfoque colaborativo, multidisciplinar e multissetorial que pode contribuir para abordar as ameaças à saúde na interface homem-animal-ambiente,

RESOLVE:

1. Aprovar a política *Saúde Única: um enfoque integral para abordar as ameaças à saúde na interface homem-animal-ambiente* (Documento CD59/9).
2. Instar os Estados Membros, levando em conta seus contextos, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a adotar, adaptar e implementar esta política, e:
 - a) estabelecer ou fortalecer mecanismos multidisciplinares e multissetoriais baseados em consenso para a governança de Saúde Única, inclusive políticas e ações para a administração e o financiamento de estruturas funcionais que trabalhem entre instituições e habilitem a coordenação, a comunicação, o engajamento e a colaboração, e para o acesso a conhecimentos e recursos relevantes;
 - b) fomentar atividades técnicas multissetoriais, inclusive planejamento estratégico, preparação e resposta a emergências, compartilhamento rápido e transparente de informações, dados e amostras, conforme os acordos internacionais relevantes, vigilância integrada, fortalecimento de laboratórios e outras boas práticas, com projetos de demonstração para impulsionar ações colaborativas baseadas em evidências científicas;
 - c) incorporar um enfoque de análise de riscos, levando em conta o comportamento humano e outros fatores, particularmente os desafios que afetam os sistemas dos quais a sociedade depende: saúde, produção agropecuária e meio ambiente;
 - d) promover o treinamento e educação da força de trabalho sobre Saúde Única, adotar novas tecnologias, inclusive soluções digitais e ferramentas científicas, e fomentar agendas de pesquisa sobre a interface homem-animal-ambiente.
3. Solicitar que a Diretora:
 - a) aplique o enfoque Saúde Única dentro da Repartição Sanitária Pan-Americana mediante ações interprogramáticas que fomentem o uso efetivo da ampla carteira da Organização Pan-Americana da Saúde em termos de conhecimento, expertise e acesso a partes interessadas sobre desafios à saúde tais como inocuidade dos alimentos, zoonoses e resistência antimicrobiana;
 - b) coordene, promova e forneça cooperação técnica para ajudar os países e territórios a implementar Saúde Única em colaboração com parceiros e interessados relevantes nas áreas de saúde humana, animal, vegetal e ambiental, inclusive os do campo dos determinantes sociais;
 - c) assegure apoio político, gerencial, administrativo e financeiro para a implementação da Saúde Única, defendendo e promovendo esse enfoque, em colaboração com outras entidades internacionais e regionais das áreas de saúde humana, animal e ambiental, bem como mobilizando recursos externos;

- d) informe aos Órgãos Diretores o progresso e os desafios encontrados na implementação desta política em 2026 e 2031.

(Terceira reunião, 21 de setembro de 2021)